



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.962/2024

SÚMULA: Cria o Anexo I-B na Lei Complementar nº 1.689-2020, e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 038/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria o Anexo I-B na Lei Complementar nº 1.689/2020, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a classificação de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) o Lote rural nº 65-65/A-66-Rem/1, da Gleba Chácara Icaraíma, Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 2,1132 hectares, matrícula nº 11.474, o Lote rural 65-65/A-66-Rem/2, da Gleba Chácara Icaraíma, Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 2,7116 hectares, matrícula nº 11.475 e o Lote rural 65-65/A-66-Rem/3, da Gleba Chácara Icaraíma, Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 2,4352 hectares, matrícula nº 11.476, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2024/novembro_2024/digital_09_11_2024.pdf

Data: 09/11/2024, Página: B1, Edição: 13.167.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000









Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.962/2024



LEGENDA

-  ZONA RESIDENCIAL I
-  ZONA RESIDENCIAL II
-  ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I
-  ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II
-  ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA
-  ZONA PORTUÁRIA TURÍSTICA E MINERARIA
-  ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL
-  ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

ZONEAMENTO PORTO CAMARGO
ANEXO I-B



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2024